



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº79/GVSA/CMPV/2025**

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor Oscar Dias de Souza Netto, Secretário Geral de Governo – SGG, com cópia ao senhor **Giovanni Bruno Souto Marini**, Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico – SEMUSB, para ser determinada a seguinte providência:

- **Limpeza da rua Jorge Santos, bairro Tancredo Neves.**

**JUSTIFICATIVA**

Ao realizar fiscalização nas ruas de Porto Velho, verifiquei a situação da rua Jorge Santos, bairro Tancredo Neves, a qual está completamente tomada por resíduos descartados pela população.

O problema atual acarreta diversos desafios para os munícipes e a sociedade em geral pois é uma problemática que envolve outros setores importantes, sendo a saúde pública, meio ambiente, bem como a estética urbana.

No que se refere a saúde pública a situação é preocupante, porque o acúmulo de lixo é um atrativo de insetos, ratos e animais peçonhentos que são principais vetores de doenças. Sendo assim, essa situação deve ser prontamente combatida visando zelar pela saúde do povo.

Além disso, é importante mencionar o problema ambiental ocasionado por esse tipo de situação. Sabe-se que atualmente vivemos um período em que mundialmente busca-se o desenvolvimento sustentável e a mitigação da degradação do meio ambiente. Fato é que a nossa constituição realizou emendas na Constituição Federal com o objetivo de implementar comportamentos sustentáveis, incentivando por meio de normas tributárias.

Portanto, solicito que o Poder Executivo intervenha na situação para realizar a limpeza do local, e assim, cessar a situação de riscos iminentes para a população de Porto Velho.

Cordialmente,

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

**SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES**  
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



---

## ANEXO ÚNICO





Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 21/02/2025, 13:27:08